

v. 9 • n. 17 • dez. 2012  
Semestral

Edição em Português

## DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

---

● **César Rodríguez Garavito,  
Juana Kweitel e Laura Trajber Waisbich**

Desenvolvimento e Direitos Humanos:  
Algumas Ideias para Reiniciar o Debate

● **Irene Biglino, Christophe Golay e Ivona Truscan**

A Contribuição dos Procedimentos Especiais da ONU  
para o Diálogo entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento

● **Luís Carlos Buob Concha**

Direito à Água: Entendendo seus Componentes Econômico, Social  
e Cultural como Fatores de Desenvolvimento para os Povos Indígenas

● **Andrea Schettini**

Por um Novo Paradigma de Proteção dos Direitos dos Povos  
Indígenas: Uma Análise Crítica dos Parâmetros Estabelecidos  
pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

● **Serges Alain Djoyou Kamga e Siyambonga Heleba**

Crescimento Econômico pode Traduzir-se em Acesso aos Direitos?  
Desafios das Instituições da África do Sul para que o Crescimento  
Conduza a Melhores Padrões de Vida

● **Entrevista com Sheldon Leader**

Empresas Transnacionais e Direitos Humanos

---

● **Aline Albuquerque e Dabney Evans**

Direito à Saúde no Brasil: Um Estudo sobre o Sistema  
de Apresentação de Relatórios para os Comitês de  
Monitoramento de Tratados

● **Linda Darkwa e Philip Attuquayefio**

Matando Para Proteger? Guardas da Terra,  
Subordinação do Estado e Direitos Humanos em Gana

● **Cristina Rădoi**

A Resposta Ineficaz das Organizações Internacionais  
em Relação à Militarização da Vida das Mulheres

● **Carla Dantas**

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global  
de Proteção dos Direitos Humanos



#### CONSELHO EDITORIAL

- Christof Heyns** Universidade de Pretória (África do Sul)  
**Emílio García Méndez** Universidade de Buenos Aires (Argentina)  
**Fifi Benaboud** Centro Norte-Sul do Conselho da União Europeia (Portugal)  
**Fiona Macaulay** Universidade de Bradford (Reino Unido)  
**Flávia Piovesan** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)  
**J. Paul Martin** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Kwame Karikari** Universidade de Gana (Gana)  
**Mustapha Kamel Al-Sayyed** Universidade do Cairo (Egito)  
**Roberto Garretón** Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)  
**Upendra Baxi** Universidade de Warwick (Reino Unido)

#### EDITORES

Pedro Paulo Poppovic  
Oscar Vilhena Vieira

#### CONSELHO EXECUTIVO

Maria Brant - **Editora Executiva**  
Albertina de Oliveira Costa  
Flávia Annenberg  
Glenda Mezarobba  
Hélio Batista Barboza  
Juana Kweitel  
Laura Waisbich  
Lucia Nader

#### EDIÇÃO

Luz González  
Francisca Evrard

#### PARECERISTAS EXTERNOS

Andrew Charman, Arilson Favareto, Beatriz Galli, Carolina Fairstein, Christopher Mbazira, Eduardo Pannunzio, Eloisa Machado, Fernanda Doz Costa, Fernando Dantas, Marcel Gomes, Julieta Lemaitre Ripoll, Maurício Santoro, Pablo Ceriani, José Rodrigo Rodriguez, Catherine Boone, Vinodh Jaichand, Vivian Calderoni

#### REVISÃO DE TRADUÇÕES

Carolina Fairstein (Espanhol)  
Renato Barreto (Português)  
The Bernard and Audre Rapoport  
Center for Human Rights and Justice,  
University of Texas, Austin (Inglês)

#### PROJETO GRÁFICO

Oz Design

#### EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

#### CIRCULAÇÃO

Luz González

#### IMPRESSÃO

Pro! Editora Gráfica Ltda.

#### COMISSÃO EDITORIAL

- Alejandro M. Garro** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Bernardo Sorj** Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)  
**Bertrand Badie** Sciences-Po (França)  
**Cosmas Gitta** PNUD (Estados Unidos)  
**Daniel Mato** CONICET/ Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)  
**Daniela Ikawa** Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Ellen Chapnick** Universidade de Columbia (Estados Unidos)  
**Ernesto Garzon Valdés** Universidade de Mainz (Alemanha)  
**Fateh Azzam** Arab Human Right Funds (Líbano)  
**Guy Haarscher** Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)  
**Jeremy Sarkin** Universidade de Western Cape (África do Sul)  
**João Batista Costa Saraiva** Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)  
**José Reinaldo de Lima Lopes** Universidade de São Paulo (Brasil)  
**Juan Amaya Castro** Universidade para a Paz (Costa Rica)/ VU Universtsiyy Amsterdam (Países Baixos)  
**Lucia Dammert** Consorcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)  
**Luigi Ferrajoli** Universidade de Roma (Itália)  
**Luiz Eduardo Wanderley** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)  
**Malak El-Chichini Poppovic** Conectas Direitos Humanos (Brasil)  
**Maria Filomena Gregori** Universidade de Campinas (Brasil)  
**Maria Hermínia Tavares de Almeida** Universidade de São Paulo (Brasil)  
**Miguel Cillero** Universidade Diego Portales (Chile)  
**Mudar Kassis** Universidade Birzeit (Palestina)  
**Paul Chevigny** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Philip Alston** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Roberto Cuéllar M.** Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)  
**Roger Raupp Rios** Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)  
**Shepard Forman** Universidade de Nova York (Estados Unidos)  
**Victor Abramovich** Universidade de Buenos Aires (UBA)  
**Victor Topanou** Universidade Nacional de Benin (Benin)  
**Vinodh Jaichand** Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

**SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos** é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <[www.revistasur.org](http://www.revistasur.org)>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

## SUMÁRIO

### DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

---

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO, JUANA KWEITEL E LAURA TRAJBER WAISBICH	<b>5</b>	Desenvolvimento e Direitos Humanos: Algumas Ideias para Reiniciar o Debate
CHRISTOPHE GOLAY, IRENE BIGLINO E IVONA TRUSCAN	<b>15</b>	A Contribuição dos Procedimentos Especiais da ONU para o Diálogo entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento
LUIS CARLOS BUOB CONCHA	<b>41</b>	Direito à Água: Entendendo seus Componentes Econômico, Social e Cultural como Fatores de Desenvolvimento para os Povos Indígenas
ANDREA SCETTINI	<b>63</b>	Por um Novo Paradigma de Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas: Uma Análise Crítica dos Parâmetros Estabelecidos pela Corte Interamericana de Direitos Humanos
SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA E SIYAMBONGA HELEBA	<b>87</b>	Crescimento Econômico pode Traduzir-se em Acesso aos Direitos? Desafios das Instituições da África do Sul para que o Crescimento Conduza a Melhores Padrões de Vida
CONNECTAS DIREITOS HUMANOS	<b>113</b>	Entrevista com Sheldon Leader Empresas Transnacionais e Direitos Humanos
ALINE ALBUQUERQUE E DABNEY EVANS	<b>121</b>	Direito à Saúde no Brasil: Um Estudo sobre o Sistema de Apresentação de Relatórios para os Comitês de Monitoramento de Tratados
LINDA DARKWA E PHILIP ATTUQUAYEFIO	<b>149</b>	Matando Para Proteger? Guardas da Terra, Subordinação do Estado e Direitos Humanos em Gana
CRISTINA RĂDOI	<b>173</b>	A Resposta Ineficaz das Organizações Internacionais em Relação à Militarização da Vida das Mulheres
CARLA DANTAS	<b>199</b>	Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos



CRISTINA RĂDOI

Cristina Rădoi é PhD em Ciências Políticas pela Escola Nacional de Estudos Políticos e Administração de Bucareste, Romênia, tendo escrito sua tese sobre a defesa nacional e a guerra do ponto de vista feminista e o impacto das mulheres nas instituições militares. Rădoi é graduada em Ciências Políticas e pós-graduada em Estudos de Gênero. Os interesses de pesquisa da autora estão

primordialmente na área de estudos de gênero, especialmente em relação às condições das mulheres nas instituições militares e às condições das refugiadas muçulmanas.

E-mail: [cristina.radoi@yahoo.com](mailto:cristina.radoi@yahoo.com)

## RESUMO

---

Neste artigo analisarei em que medida as resoluções internacionais sobre o papel das mulheres na segurança realmente refletem seus interesses com respeito a tal questão.

Embora autoridades internacionais afirmem que o papel das mulheres é muito importante para a prevenção de conflitos, a restauração da paz e a reconstrução das sociedades em zonas pós-conflito, na realidade elas apenas desempenham um papel formal, tanto como parte do exército quanto como civis em zonas de conflito. As leis internacionais enxergam a mulher como vítimas e não como atores importantes em pé de igualdade com as suas contrapartes masculinas na conquista desses objetivos.

Na primeira parte, apresentarei os efeitos da militarização na vida das mulheres. Na segunda, analisarei, através de um olhar feminista, as resoluções internacionais e as estratégias de segurança alternativas.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.

Recebido em novembro de 2011. Aceito em maio de 2012.

## PALAVRAS-CHAVE

---

Mulheres em instituições militares – Resoluções internacionais – Gênero – Defesa e segurança



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em [www.revistasur.org](http://www.revistasur.org).

# A RESPOSTA INEFICAZ DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS EM RELAÇÃO À MILITARIZAÇÃO DA VIDA DAS MULHERES

Cristina Rădoi

## 1 Os efeitos da militarização na vida das mulheres

Após os eventos de 11 de Setembro de 2001, as políticas de defesa da maioria dos países focaram-se principalmente em seus militares. A partir da adoção da doutrina de guerra preventiva do presidente George W. Bush, a militarização das sociedades mundo afora aumentou. Consequentemente, “a lógica das instituições militares permeou linguagem, cultura popular, prioridades econômicas, sistemas educacionais, políticas governamentais e valores nacionais e identidades”. (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 4).

Uma vez que os Estados Unidos da América sentiram que haviam perdido sua supremacia, começaram um longo e doloroso processo para reconquistar sua dominância global econômica e militar. A doutrina da guerra preventiva de Bush, muito bem caracterizada pela afirmação “quem não está conosco, está contra nós” (BUSH, 2001), criou condições insustentáveis para a população civil, principalmente mulheres e crianças, e mesmo para os militares. As consequências da doutrina da guerra preventiva afetaram pessoas do mundo todo, de norte-americanos a cidadãos de países aliados, cujos fundos públicos foram redirecionados para o financiamento do poderio militar, porquanto [...] “eles também colocaram em risco seus próprios processos políticos internos, uma vez que o alinhamento à dominação norte-americana frequentemente representa um grande custo aos seus cidadãos [...]. Governos aliados apoiam esta guerra apesar da oposição de seus próprios povos ao envolvimento de suas nações.” (KIRK, 2008, p. 38). Em vez de usar os fundos para desenvolver projetos de relevância nacional, a administração Bush colocou em risco a vida de civis em zonas de conflito, ao prender injustamente ou realizar atrocidades em nome da democracia e dos direitos humanos. (SUTTON; NOVKOV, 2008, p.

---

*Ver as notas deste texto a partir da página 196.*

9-11). Dessa maneira, as atrocidades de Guantánamo e de Abu Ghraib “reforçam a noção de que algumas vidas são mais dispensáveis e que algumas mortes são simplesmente inevitáveis”. (LEE, 2008, p. 58-59).

Os Estados Unidos alegaram ter entrado em guerra contra o terrorismo inicialmente em nome da segurança dos seus cidadãos, e quando essa razão se tornou inconvincente, afirmaram ser um dever norte-americano derrubar regimes despóticos e salvar as mulheres árabes em nome do respeito aos direitos humanos. Assim, um processo de aprisionamento teve início tanto nos EUA quanto no Iraque e no Afeganistão, frequentemente sem provas reais de que os presos fossem de fato membros da Al Qaeda. A administração Bush também iniciou os ataques ao Afeganistão sem qualquer prova de que os terroristas ainda estivessem vivendo lá (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 39). A proporcionalidade da ação de defesa, um dos princípios da “guerra justa” (WALZER, 2004, p. 10), teoria utilizada pelos EUA, não foi respeitada. Ainda que a ação militar dos EUA fosse uma resposta aos ataques do 11 de Setembro, ela levou a atrocidades e perseguições contra afegãos e iraquianos e mesmo contra muçulmanos de outras nacionalidades.

As brutalidades e os abusos infligidos por militares de ambos os sexos em Guantánamo e Abu Ghraib representam ainda mais violações de princípios de direitos humanos. A imagem das mulheres enquanto perpetradoras da violência colocou em xeque a tese da associação entre mulheres e paz, e mais ainda “a ideia ‘alardeada’ de gênero racial e nacional [...]. Mulheres norte-americanas brancas estavam entre os perpetradores (apropriando-se do papel masculinizado); homens iraquianos foram violentados (forçados a assumir o papel feminizado).” (KIRK, 2008, p. 43). Essa associação reforça o regime patriarcal ao aceitar o mito “protetor/protegido” (ELSHTAIN, 1995; TICKNER 2001).

O tipo de guerra imposta pela doutrina de Bush se apoiou em um “projeto sexualizado de ‘mobilização’”.<sup>1</sup> Para atingir seu objetivo de derrubar os governos do Afeganistão e do Iraque, a administração Bush se envolveu em um projeto que submetia cidadãos afegãos e iraquianos a deslocamento, incapacitação, abusos, tortura e até mesmo à morte. Esse projeto de “mobilização” construiu um novo tipo de cidadania. O dever de um “verdadeiro” cidadão era valorizar e apoiar a guerra ao terror e assumir a hombridade nacional (MANN, 2008, p. 180-181).

A literatura feminista sobre militarização e as características da guerra mostram que a construção da masculinidade foi feita pela desvalorização da feminilidade (ENLOE, 1990; STEANS, 1998; TICKNER, 2001). O militarismo legitima o homem masculinizado como protetor, enquanto pessoas feminizadas são rotuladas como fracas, emotivas e incapazes (ENLOE, 2004, p. 154). Para construir a masculinidade na guerra, os soldados são ensinados a reprimir todas as suas características supostamente femininas.

Como podemos ver, a discussão sobre os estereótipos de “Guerreiros Justos e Belas Almas” ou o mito do “*protetor/protegido*” (ELSHTAIN, 1995; TICKNER, 2001) ainda prevalecem em nossa sociedade, corporificados na imagem da salvação das mulheres do Oriente Médio protegendo suas crianças de seus inimigos. Essa imagem tem sido uma justificativa eficiente para manipular a opinião pública a respeito da necessidade e importância de uma “causa justa” (SJOBERG, 2008, p. 4). Ao

promover princípios democráticos, os países do Ocidente estão usando a proteção das mulheres e crianças como justificativa para lutar a guerra dos homens contra o terror. A maneira pela qual *um pai protege sua família*<sup>2</sup> é similar à maneira com que os Estados ocidentais tentam proteger o mundo todo. Os Estados do Ocidente são uma personificação do pai patriarcal, assim justificando sua presumida autoridade para garantir a segurança (SCOTT, 2008, p. 112).

Os efeitos da guerra, incluindo privação econômica, deslocamento, pobreza e violência baseada em gênero, afetam desproporcionalmente mulheres e crianças, e nenhum conflito é neutro em termos de gênero (SCHIRCH; SEWAK, 2005, p. 97). Estatísticas mostram que entre 80 e 90% das vítimas de guerra são civis, mulheres e crianças. Existem 22 milhões de refugiados no mundo e 25 milhões de pessoas que foram levadas para acampamentos, devido à destruição de seus lares (SHAW, 2003, p. 239-240).

Pelo fato de os conflitos não serem neutros em relação a gênero, feministas indicaram como “o militarismo põe em risco o ambiente e a saúde dos indivíduos, tornando-se um peso ainda maior às mulheres como cuidadoras” (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 17). Em países arrasados pela guerra, os conflitos destruíram a agricultura e as florestas, a água e os suprimentos de combustível, a infraestrutura básica e o meio ambiente. As mulheres têm sido as mais afetadas, por serem elas as responsáveis por assegurar a sobrevivência de suas famílias durante e após os conflitos. Estes conflitos, como todas as missões militares, consomem importantes recursos que poderiam ser usados em projetos mais úteis como de saúde ou educação, e também determinam o alcance da “degradação ambiental e dos problemas da saúde mesmo em períodos de paz” (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 17).

As políticas do Exército dos EUA para a guerra ao terrorismo são, por um lado, uma estratégia para assegurar seus interesses capitalistas fora do país, e por outro um meio manipulador usado pela administração Bush para ganhar apoio para todas as medidas drásticas impostas em nome da guerra. Essas políticas impactam as desigualdades tanto nos EUA quanto nos demais países, “criando condições insuportáveis de tensão social, violência e crise em muitos países em desenvolvimento” (Frances Fox Piven apud SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 17).

A história humana vem sendo dominada pela guerra, que, na percepção das pessoas, esteve sempre presente em suas vidas, a ponto de se tornar inevitável e até mesmo extremamente necessária (FRANCIS, 2004, p. 5-9). Em vez da permissão para que a guerra aconteça, mesmo como última alternativa, Francis defende que os cidadãos deveriam valorizar aspectos morais que são característicos da humanidade e escolher não apoiar a guerra. Nesse sentido, Francis propõe “uma abordagem construtiva das relações humanas” que deveria ser controlada por valores positivos do ser humano, como o respeito pela dignidade e pelas necessidades humanas. No seu ponto de vista, essa abordagem construtiva é a alternativa válida para um mundo saturado de guerra e autodestruição (FRANCIS, 2004, p. 5-9).

A militarização está invadindo todas as atividades das vidas das pessoas, começando pela mídia e se estendendo até o sistema educacional. Esse processo, retratado nos jornais televisivos como atos de bravura dos soldados e das mulheres que carregam em seus braços os filhos salvos por elas, ou ainda em filmes

baseados em uma masculinidade hegemônica que, no final, salvará o mundo, tornou-se um valor internalizado (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 19). Campanhas midiáticas que apresentam as notícias de acordo com uma dicotomia “Nós x Os outros” desumanizam o inimigo e justificam uma sociedade militarizada. Intencionalmente fornecendo apenas o número de vítimas de um lado, omite as perdas humanas do inimigo, dando a impressão de que suas perdas sequer existiram. O noticiário utiliza linguagem de oposição, como “nossos garotos” contra “o inimigo”. Soldados americanos têm rostos humanos, mas seus oponentes não (FRANCIS, 2004, p. 15-19).

Esse tipo de argumentação é muito sedutor porque expressa as relações de poder entre Estados e faz a suposta “causa justa” parecer válida. A dicotomia “Nós x Os outros” é característica do padrão de poder e dominação e fala sobre “vencedores e perdedores, sobre controladores e controlados” (FRANCIS, 2004, p. 59). Tal tipo de dualidade é característico das relações de poder baseadas no gênero, porque impõe uma hierarquia de gênero. As relações de poder entre Estados, bem como entre gêneros, apoiam-se no padrão de tentar dominar “o outro”. Esse tipo de relação de poder é característico das sociedades patriarcais.

A linguagem da guerra permeia nossas vidas e é internalizada como normal e aceitável. A militarização da língua inglesa distrai os cidadãos americanos das realidades da guerra (KIRK, 2008, p. 41). Todas as expressões técnicas usadas para referir-se à guerra são neutras, porque elas não estão expressando o dano real implicado; ao invés disso, seu propósito é esconder e minimizar as consequências reais da guerra (FRANCIS, 2004, p. 19). Portanto, expressões como *peacekeepers* (“pacificadores”) representam, na verdade, um modelo de “mísseis balísticos intercontinentais guiados por foguetes”; *patriots* (“patriotas”) são “mísseis terra-ar”; “segurança nacional” é supostamente uma justificativa para travar a guerra ao terrorismo (KIRK, 2008, p. 41). “Uma expressão incruenta como ‘danos colaterais’ se refere à destruição de lares e hospitais e baixas civis, um infeliz efeito colateral de se bombardear supostos alvos militares.” (KIRK, 2008, p. 41).

Esse tipo de linguagem não apenas disfarça as atrocidades cometidas contra civis, mas também provê apoio moral para essas ações, porque “ao matar o inimigo estamos fazendo algo bom, não estamos cometendo homicídio” (FRANCIS, 2004, p. 15).

Tal pensamento dualista é característico a todos os sistemas hierárquicos, como o militarismo, o colonialismo, o racismo, o jingoísmo e o sexismo, e se apoia em atributos opostos: cultura/natureza, mente/corpo, feminino/masculino, eu/outro (PLUMWOOD, 1993). Entre as ideologias mencionadas acima, o “sexismo é uma das mais antigas e é universal” (MIROIU, 2004, p. 50, 172). Todas as linhas de feminismo concordam que esse tipo de ideologia se baseia em atributos dualistas, sustentados pela superioridade de um grupo sobre o outro, e contribui para a desumanização do “outro”. Desigualdades e discriminação podem ser encontradas nas interseções entre classe, nacionalidade, raça e sexualidade, mas o gênero está circunscrito a todas. Dessa forma, a discriminação contra a mulher pode tomar múltiplas formas, “a desigualdade de gênero sendo a mais séria de todas as desigualdades” (PASTI, 2003). O sistema educacional é outro mecanismo que justifica moralmente a guerra. Ele ensina as pessoas, desde a tenra idade, sobre batalhas heroicas e a construção

e reconstrução das nações, mas se esquece de ensinar sobre as duras experiências das pessoas na guerra, a carnificina das batalhas e sua grande escala de destruição humana. A arte também retrata a guerra em pinturas ou esculturas nos centros das cidades em que “homens montados a cavalo brandem suas espadas de maneira triunfal, glorificados, ao que parece, por seu poder bruto e violento, e não por sua humanidade” (FRANCIS, 2004, p. 11).

Somos sociabilizados para aceitar e honrar uma estátua em memória a um soldado nacional mutilado na guerra em uma famosa avenida, mas não uma estátua de uma mulher grávida e mutilada, como no caso da escultura “Alison Lapper grávida”, do artista britânico Marc Quinn, que provocou intenso debate em 2005 e 2006 sobre o quão apropriada era sua colocação junto a estátuas de heróis nacionais homens em Trafalgar Square, Londres. Parece que a sociedade internalizou o hábito de valorizar apenas o tipo de coragem que ainda é representado pelo pensamento masculinizado massificado (KENNEDY-PIPE, 2007, p. 79).

## 2 Estrutura teórica

Esta parte do artigo descreve várias abordagens teóricas para a segurança, como a abordagem tradicional, a abordagem dos Estudos Críticos em Segurança e a abordagem feminista.

Ainda que o realismo e os seus princípios não representem a principal abordagem teórica para as relações internacionais, deve-se observar que todas as teorias discutidas nesta seção são baseadas em seus princípios. Embora a teoria em geral determine a prática, nas relações internacionais ocorre o oposto (KEOHANE, 2005, p. 406). No entanto, a ortodoxia realista, com seus princípios relativos ao sistema internacional, ao Estado-Nação e à manutenção da paz e da segurança, ainda é persistente (GOLDMAN, 2005, p. 355). Evidentemente, as teorias evoluíram de abordagens centradas no Estado para abordagens que também se concentram nos mecanismos institucionais e que admitem o papel de outros atores além do Estado.

Enquanto as teorias tradicionais se concentram na segurança obtida por meio da defesa da soberania do Estado contra qualquer tipo de ameaça, há teorias novas, como os Estudos Críticos em Segurança ou Segurança Humana, focados em garantir a segurança da comunidade ou das pessoas por meio da emancipação humana ou empoderamento (SMITH, 2005, p. 41). Essas novas teorias acrescentam uma dimensão moral ao conceito de segurança. Ainda que a teoria dos Estudos Críticos em Segurança considere que uma mudança de segurança de Estado para uma definição mais ampla de segurança - referindo-se diretamente à sociedade - precise ser feita, ela mantém a estrutura tradicional, incluindo “ameaças em que haja perigo, pessoas a serem mantidas em segurança, atores encarregados de garantir a segurança e meios através dos quais as ameaças são contidas” (WIBBEN, 2008, p. 457).

A Segurança Humana, por outro lado, propõe uma compreensão ampliada da segurança das pessoas, considerando que ela também inclui as seguranças econômica, alimentar, da saúde, do meio ambiente, pessoal, comunitária e política (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 1994, p. 24-25). Teorias tradicionais, portanto, propõem uma definição negativa de segurança, focando-se

na falta de ameaças ao Estado, enquanto a Segurança Humana define segurança positivamente, concentrando no bem-estar social e empoderamento das pessoas (STEANS, 1998).

A teoria feminista das relações internacionais também critica a perspectiva tradicional de segurança, enfatizando que esse modelo visualiza o Estado como uma entidade abstrata e que seus defensores omitiram intencionalmente a questão de gênero de sua análise (TICKNER, 2001, p. 22-27; ELSHTAIN, 1995; ENLOE, 1990). Abordagens feministas oferecem uma nova visão, desenvolvendo um pluralismo construtivo ao apresentar as vozes não ouvidas das mulheres nessa área (COCKBURN, 2007).

Na tentativa de propor uma alternativa às teorias tradicionais, Elshtain (filósofa política e professora da cadeira Laura Spelman Rockefeller de Ética Política e Social da Universidade de Chicago) desconstrói o discurso de guerra, enfatizando sua construção de estereótipos, tanto para homens como para mulheres. Neste caso, os homens são vistos como “Guerreiros Justos” e as mulheres como “Belas Almas” (ELSHTAIN, 1995). Os homens são tanto sujeitos como narradores da guerra, enquanto as mulheres são aconselhadas a permanecerem em seu mundo privado; dessa forma, seu estatuto de pessoa que precisa de proteção se torna a razão para as guerras dos homens (SYLVESTER, 2004, p. 4). As feministas argumentaram que, ao usarem linguagem excessivamente técnica, essas teorias não levam em consideração as vidas humanas e que, por isso, o papel das mulheres deveria ser o de oferecer uma perspectiva moral sobre a guerra (ELSHTAIN, 1995, p. 75).

Elshtain foi a primeira a apontar que as associações entre a mulher e a paz e entre o homem e a guerra não beneficiam nenhum deles. Esses estereótipos prejudicam tanto os homens pacifistas quanto as mulheres inclinadas à guerra, ao afirmar que o lugar da mulher é no mundo privado como não combatente e que o papel do homem é ser um guerreiro (ELSHTAIN, 1995, p. 4). Ainda que Elshtain tenha criticado esses papéis tradicionais, ela não apoia a admissão de mulheres nos exércitos, argumentando que elas apenas representarão troféus e não conquistarão poder de fato, como supõem (ELSHTAIN, 1995, p. xi).

Para Cynthia Enloe (professora pesquisadora do Departamento Internacional de Desenvolvimento, Comunidade e Meio Ambiente na Clark University, em Worcester, Massachusetts), lentes de gênero são instrumentos analíticos importantes, ressaltando o fato de que relações de gênero são relações de poder que persistem em todos os aspectos da política de Estado. Ela enfatiza que, apesar de suas experiências serem invisíveis e de não serem levadas em consideração pelos bons serviços oferecidos às suas comunidades, as mulheres desempenham um papel muito útil alimentando as relações internacionais por meio do seu trabalho não valorizado nas áreas de turismo, diplomacia, agricultura, têxteis, serviços domésticos e nas bases militares (ENLOE, 1990, p. 1-5). A masculinidade do homem é construída e mantida em correlação aos serviços sexuais das mulheres. Assim, o patriarcado embutido nas relações internacionais reifica sexualmente as mulheres para um bom desenvolvimento de atividades (ENLOE, 1990, p. 197). Ainda que as mulheres contribuam para o desenvolvimento das relações internacionais, elas são vistas como meras vítimas, seja em um conflito ou nas Forças Armadas (ENLOE, 2000, p.

235-244). Enloe considera que o conceito de poder nas relações internacionais deve também incluir as contribuições das mulheres para o campo. Para além disso, ela chama atenção para a importância de um conceito reconstruído que irá eliminar as relações de poder (ENLOE, 1990, p. 195).

J. Anne Tickner, feminista e professora de relações internacionais na Universidade do Sul da Califórnia, acrescenta algumas críticas importantes às teorias tradicionais das relações internacionais e também às teorias de segurança ao considerar que é necessário também valorizar os papéis das mulheres na manutenção da paz e na promoção da segurança, e não apenas os papéis dos soldados e oficiais (TICKNER, 2001, p. 37, 127-130). Ela argumenta em favor de mudanças institucionais, incluindo a expansão do acesso das mulheres ao Exército e o aumento do seu papel na conquista da paz global sustentável, insistindo que as mulheres podem oferecer uma perspectiva diferente sobre a guerra, cultivada em suas posições como mães, esposas e cidadãs defensoras<sup>3</sup> (TICKNER, 2001, p. 60). Ela também critica o conceito de cidadania, sugerindo que ele está imbuído de uma visão hegemônica da masculinidade e correlacionado com uma feminilidade desvalorizada, concepção social que perpetua o mito “protetor/protegido”, o qual permitiu aos homens subjugar as mulheres por conta de suas supostas vulnerabilidades. (TICKNER, 2001, p. 25-28, 34-35).

Tickner sustenta que uma perspectiva feminista que valorize o inverso relacional poderia contribuir para a reconstrução do conceito de segurança. Um universo relacional impõe a necessidade de cooperação com “o outro” (Estado, organização, a comunidade ao lado). Consequentemente, esse tipo de universo é diferente de um tipo dicotômico ou competitivo. Nesse sentido, ela argumenta que uma abordagem de segurança que seja baseada na insegurança de outro Estado é insustentável. Uma abordagem feminista à segurança não consideraria um Estado abstrato; em vez disso, consideraria os seres humanos como referência (TICKNER, 2001, p. 83)

### 3 Estratégias de segurança na perspectiva da OTAN e da UE

Como mencionado acima, a conquista da segurança é vista como sinônimo de conquista de segurança militar. Os Estados têm o monopólio da violência e podem utilizá-lo legitimamente em uma emergência. Dadas estas condições, os únicos objetivos dos Estados são preservar seu território e soberania e usar a violência legitimamente para eliminar quaisquer ameaças aos seus interesses nacionais (CHENOY, 2005, p. 168). A segurança dos cidadãos é percebida como equivalente à segurança de Estado (STEANS, 1998, p. 104-107).

O 11 de Setembro acarretou uma mudança de perspectiva no que toca à abordagem da segurança, mesmo para os aliados dos EUA. A doutrina da guerra preventiva de Bush foi um incentivo para se acreditar que a segurança de todo o mundo dependia da guerra ao terror. Em nome da liberdade e da segurança, a administração Bush evocou o Artigo 5º do Tratado de Washington, que afirma que os aliados da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) têm o dever de prestar assistência uns aos outros contra ataques: “A OTAN impedirá e defenderá

contra qualquer ameaça de agressão e contra desafios de segurança emergentes onde eles ameacem a segurança fundamental de aliados individualmente ou da Aliança como um todo.” (NATO, 2010, p. 7).

Obedecendo ao projeto americano da guerra ao terror, “os governos aliados negociaram a soberania nacional em troca de apoio e proteção dos EUA, fossem eles reais ou imaginários” (KIRK, 2008, p. 39). Os cidadãos dos países aliados foram afetados quando uma grande parte de seus orçamentos nacionais, normalmente consagrados à promoção da igualdade de acesso à educação e aos cuidados com saúde, política e economia, foi redirecionada para a defesa. Dessa forma, os governos aliados perderam o apoio de seus eleitores. Ser um membro da Aliança OTAN implica reservar uma grande parte de seu orçamento para gastos militares, porque os Estados-Membros devem estar em “um processo contínuo de reforma [militar], modernização e transformação” (NATO, 2010, p. 9). Consequentemente, ao cortar gastos, as desigualdades estruturais são reforçadas e o militarismo impõe a violência estrutural (CAPRIOLI, 2004, p. 412-413).

Os deveres que a OTAN assume a fim de garantir a segurança de todos os seus membros são a defesa coletiva, o gerenciamento de crises e a segurança cooperativa (NATO, 2010). A OTAN cumpre esses deveres usando todos os meios políticos e militares necessários. O Conceito Estratégico da OTAN ainda é baseado nos princípios de abordagens tradicionais de relações internacionais, que veem o sistema internacional como anárquico e hostil e, portanto, concluem que a soberania e a segurança do Estado só podem ser alcançadas por meio da conquista de poder militar (CHENOY, 2005, p. 168; TICKNER, 2001).

Mesmo admitindo que a gestão de crises e de segurança cooperativa pode chegar a benefícios reais tanto para cidadãos aliados como para não aliados, se os objetivos das operações da OTAN continuarem a ser a realização de “uma combinação adequada de capacidades nucleares e convencionais”, a segurança, de maneira geral, continuará em perigo. A OTAN não vai incentivar o desarmamento enquanto a própria OTAN continuar a ser uma aliança nuclear e seus elementos fundamentais permanecerem:

*A manutenção de uma combinação adequada de forças nucleares e convencionais, a manutenção da capacidade de manter operações simultâneas conjuntas em larga escala e várias operações menores para defesa coletiva e resposta à crise, [sic] desenvolvendo e mantendo forças convencionais robustas, móveis e destacáveis.*

(NATO, 2010, p. 6-14).

Há uma forte contradição entre a “garantia suprema da segurança que é representada pelas forças nucleares estratégicas da Aliança”, por um lado, e o propósito assumido de prevenção de conflitos e políticas de desarmamento, por outro (NATO, 2010, p. 14, 20, 23).

A OTAN colabora com outros atores, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Europeia (UE) para a manutenção da paz, da estabilidade e da segurança no mundo. No entanto, mesmo se a OTAN declarasse aceitar as novas medidas adotadas no Tratado de Lisboa sobre a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), ao longo dos anos ainda haveria tensões entre a OTAN e a UE a respeito das capacidades da última (VAN HAM, 2000, p. 215).

Os objetivos da PESC são prevenir conflitos e participar da reconstrução das áreas no pós-conflito, fornecendo potencial civil e militar nas seguintes áreas: forças policiais, manutenção do Estado de Direito, administração e proteção civil. O Tratado de Lisboa marcou um passo adiante na concretização da PESC, criando o cargo de Alto Representante da União para as Relações Exteriores e Política de Segurança, adotando e ratificando a “Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia”. Ainda que mudanças significativas tenham sido feitas em relação à defesa da UE, o poder sobre as capacidades militares permanece no nível nacional.

Assim como a OTAN, a UE considera que o terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa representam duas das maiores ameaças à segurança global. Entretanto, a UE também considera o crime organizado, a falência do Estado e os conflitos regionais como sendo ameaças igualmente importantes às quais se deve dedicar atenção suficiente para que se evite uma explosão de conflitos. Portanto, um dos princípios centrais da Estratégia de Segurança Europeia (ESE) é conquistar a segurança “disseminando a boa governança, apoiando a reforma política e social, combatendo a corrupção e o abuso de poder, mantendo o Estado de Direito e protegendo os direitos humanos” (EUROPEAN UNION, 2003, p. 10).

Dado o tipo de ameaças que colocam em xeque a segurança global, a UE defende ações constantes para a prevenção de conflitos e ameaças. A UE admite que nenhuma das ameaças anteriormente mencionadas pode ser erradicada sem esforços conjuntos nos campos econômico, político, judicial, policial, militar e humanitário (EUROPEAN UNION, 2003, p. 7-11). Se “a segurança é uma condição prévia ao desenvolvimento”, então ela demanda uma série de atividades, desde a diplomacia, a negociação e o comércio para o desenvolvimento e a reconstrução (EUROPEAN UNION, 2003, p. 2). A UE está tentando conquistar a segurança de seus cidadãos por meio do desenvolvimento de programas que promovam a igualdade de oportunidades, a justiça e a proteção dos direitos humanos.

Se antes da eleição do presidente Barack Obama a OTAN se baseou no desenvolvimento de seu *hard power* e a UE em seu *soft power*, na sequência, a mudança para um *smart power* foi adotada por ambos. Enquanto o *hard power* consiste em medidas restritivas impostas por potências militares, econômicas e financeiras e o *soft power* inclui medidas como a diplomacia, negociação e provisão econômica e social para a reconstrução, o conceito de *smart power* combina as características de ambos para a construção de uma “estratégia integrada” (CSIS Commission on Smart Power apud LECOUTRE, 2010, p. 4-5).

Ao contrastar o Conceito Estratégico da OTAN (CEO) com a Estratégia Europeia de Segurança, percebe-se que o objetivo final do primeiro é a segurança do Estado, enquanto a segurança dos cidadãos da União é a meta para o último. A Estratégia Europeia de Segurança (EES) considera todos os tipos de ameaças, explicando os processos interdependentes entre si e oferecendo soluções válidas para enfrentá-los. O foco da EES no potencial de *soft power* aborda todos os tipos de problemas que podem afetar a segurança dos cidadãos e argumenta que o uso exclusivo de uma abordagem militar não é sustentável.

As qualidades abstratas de *hard* (duro) e *soft* (brando), referindo-se às capacidades dessas organizações, são a materialização do pensamento patriarcal

geral que define como valiosa a abordagem masculinizada para os militares e a feminizada para os civis. Nenhuma das estratégias faz qualquer referência explícita a gênero, assumindo, em vez disso, uma abordagem neutra em termos de gênero que há tempos vem sendo criticada pelas feministas por disfarçar uma perspectiva masculina (HUDSON, 2005, p. 157; TICKNER, 2001). Ainda que nenhuma das estratégias refira-se diretamente às mulheres, a CEO é uma abordagem de segurança masculina e militarizada, enquanto a estratégia da EES é menos militarizada por causa de sua natureza centrada no cidadão, sendo uma versão intermediária entre uma perspectiva militarizada e uma abordagem de Segurança Humana. Uma perspectiva feminista sobre a segurança poderia criar uma parceria sustentável com a abordagem de Segurança Humana, ampliando a compreensão básica do conceito para a inclusão de preocupações específicas das mulheres (HUDSON, 2005, p. 157).

Preocupada com a coesão social, igualdade de oportunidades e igualdade de gênero, a UE pode ser um parceiro importante para aqueles que lutam contra a violência baseada em gênero. Sua “cultura política feminina”, caracterizada pela democracia, confiança e participação, poderia fornecer uma boa base para a integração de gênero na segurança convencional e para a construção de uma perspectiva que fosse mais inclusiva para os interesses das mulheres no campo (Hubert apud LICHT, 2006, p. 210).

#### 4 Críticas feministas às resoluções internacionais sobre mulheres, paz e segurança<sup>4</sup>

Um dos momentos mais importantes na abordagem da segurança das mulheres foi a adoção das resoluções 1.325, 1.820, 1.888, 1.889 e 1.960 da ONU (UNITED NATIONS, 2000, 2008, 2009a, 2009b, 2010). A adoção da resolução “Mulheres, Paz e Segurança”, em outubro de 2000, foi o resultado do *lobby* para a paz e a segurança por parte de organizações de mulheres e feministas (UNITED NATIONS, 2000). A resolução 1.325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é a primeira a reconhecer o papel ativo das mulheres na prevenção de conflitos e no processo de construção da paz. Um dos maiores méritos da resolução foi sua proposta de integrar a perspectiva de gênero em todos os documentos relacionados com prevenção de conflitos, acordos de paz e de manutenção da segurança.

A resolução enfatiza a necessidade de participação ativa das mulheres como participantes iguais “em todos os esforços para manter a paz e a segurança e no processo de decisão para a prevenção e solução de conflitos” (UNITED NATIONS, 2000). O Conselho de Segurança da ONU pediu a todos os Estados-Membros que assegurassem uma maior participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão na manutenção e consolidação da paz, na prevenção de conflitos, na reconstrução pós-conflitos, bem como que apoiem financeiramente medidas que possam facilitar a implementação de seus objetivos.

As Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU), em nome do Secretário-Geral da ONU, recomendam fortemente às mulheres que ocupam cargos de representantes e enviadas governamentais que “persigam bons cargos” e também recomendam a expansão do papel das mulheres, “especialmente entre os

observadores militares, policiais civis [e] os quadros do campo humanitário e dos direitos humanos” (UNITED NATIONS, 2000, p. 1-2). A resolução menciona que o CSNU “*expressa* a sua vontade de incorporar a perspectiva de gênero nas operações de manutenção da paz e *insta* o Secretário-Geral a assegurar que, sempre que apropriado, as operações de campo incluam um componente de gênero”<sup>5</sup> (UNITED NATIONS, 2000, p. 2). A fim de incorporar a perspectiva de gênero, o CSNU propõe a adoção de algumas medidas que devam melhorar a situação de mulheres e meninas em situações de conflito. Incluem-se medidas sobre as necessidades especiais de mulheres e meninas, medidas para estimular a participação das mulheres em todas as etapas de acordos de implementação da paz e “medidas que assegurem a proteção e o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas” (UNITED NATIONS, 2000, p. 3).

A fim de atingir esse objetivo, o Conselho de Segurança recomenda que os Estados monitorem tanto o impacto dos conflitos armados sobre mulheres e meninas quanto o impacto do processo de construção da paz em sociedades em conflito ou pós-conflito. Com a mesma finalidade, o Conselho de Segurança declara que irá colaborar com as organizações de mulheres e de feministas locais e internacionais (UNITED NATIONS, 2000, p. 3).

Quanto à adoção dessa resolução, as feministas concordam que a incorporação de suas ideias é um bom começo para o direito internacional, visando promover a “igualdade de gênero e assegurar a paz”, mas criticam a forma superficial com que essas ideias foram transpostas, o que remove seu valioso conteúdo (OTTO, 2009). A advogada internacional e feminista Diane Otto argumenta que “a recepção e a gestão institucionais de ideias feministas trabalha para aliená-las de seu conteúdo emancipatório”, levando instituições internacionais a transpô-las como uma “cooptação”, em vez de usá-las por meio do potencial do “feminismo governamental” (OTTO, 2009). Enquanto o “feminismo governamental” supõe que os resultados da implementação do poder legal ou institucional seriam intencionais, a “cooptação de ideias” feministas enfatiza a possibilidade da tomada de controle dessas ideias sem qualquer interesse real na transposição das mesmas.

Ao demonstrar os resultados positivos da adoção de um padrão internacional sobre o papel das mulheres e as condições para a construção e a manutenção da paz e a manutenção da segurança, o desenvolvimento de linguagem gênero-inclusiva reconhece as mulheres como autônomas e merecedoras de acesso aos direitos humanos nestes processos. Em segundo lugar, esse tipo de resolução cria um ambiente institucional para o debate de ideias feministas e, conseqüentemente, para a nova formulação de políticas nessa área. Ele também fornece legitimidade para o desenvolvimento de novas redes e organizações na área dos direitos das mulheres (OTTO, 2009). Os benefícios das organizações internacionais como atores na definição de papéis construtivos para as mulheres em uma área que tradicionalmente enfatiza uma perspectiva masculina não podem ser negados. Quaisquer limitações aos resultados positivos que elas trazem são atribuíveis à finalidade da adoção dessas resoluções, ou seja, ganhar legitimidade para as ações da ONU, sem causar o empoderamento das mulheres. Isso pode ser demonstrado pela forma como as mulheres são retratadas no texto das resoluções. Elas estão associadas a crianças ou à paz ou são vítimas e, portanto, vistas como vulneráveis. Embora a perspectiva centrada em gênero seja usada no texto a fim de

ganhar legitimidade, não há ligação entre a perspectiva feminista e o conteúdo. Este argumento é reforçado pelo fato de que as críticas feministas ao militarismo da ONU não são levadas em conta. Tais críticas derivam do argumento feminista de que uma sociedade com um alto nível de igualdade de gênero tem maior probabilidade de tender a medidas pacíficas (CAPRIOLI; BOYER, 2001).

Conforme anteriormente citado, as feministas também criticaram fortemente o formato das resoluções. Mulheres e crianças são apresentadas apenas como vítimas. As resoluções refletem uma tendência para avaliar o papel das mulheres no processo de segurança com base em um tipo de essencialismo que associa as mulheres à paz e as define como as principais vítimas da guerra que necessitam de proteção (CHARLESWORTH, 2008, p. 351). Feministas nas relações internacionais acreditam que é necessário para as mulheres superar sua condição de vítimas ou pacifistas, a fim de serem verdadeiramente empoderadas no processo para alcançar a igualdade de gênero nas instituições que são responsáveis por conquistar e manter a segurança (TICKNER 2001, CAPRIOLI; BOYER, 2001). Diane Otto observa que:

*A Resolução 1.325 segue chamando muitas outras representações independentes e autossuficientes das mulheres como pessoal de manutenção da paz, incluindo os “observadores militares, policiais civis e trabalhadores humanitários e da área de direitos humanos”, como participantes na construção da paz, como defensores da paz e implementadores de acordos de paz, como portadores de direitos humanos enquanto refugiados e ex-combatentes, bem como representando as mulheres como vítimas do conflito armado tendo necessidades especiais, no que toca o repatriamento e o reassentamento, e carentes de proteção como civis durante conflito armado e requerendo medidas “especiais” para protegê-las da violência de gênero.*

(OTTO, 2009).

A crítica teórica de Elshtain também pode ser aplicada às resoluções. Ela aponta para o fato de que a sociedade retrata os homens como Guerreiros Justos e as mulheres como Belas Almas (ELSHTAIN, 1995), e essa estratégia é ruim para ambos. Esses estereótipos prejudicam tanto os homens pacifistas quanto as mulheres guerreiras (ELSHTAIN, 1995, p. 4). Eles afirmam que o lugar da mulher é na esfera privada como não combatente e que o papel do homem é o de guerreiro (ELSHTAIN, 1995, p. Xi). Os homens são tanto o tema das guerras como também os seus narradores, enquanto as mulheres devem ficar na esfera privada, ainda que o seu status seja a razão das guerras travadas pelos homens (SYLVESTER, 2004, p. 4). As feministas têm argumentado que, por meio do uso de um discurso muito técnico, essas teorias não estão considerando as vidas humanas e, portanto, que os papéis desempenhados pelas mulheres estão restritos a apresentar uma perspectiva moral da guerra

Otto chama a atenção para o uso de gênero em contexto institucional. “O termo é entendido como um sinônimo para as questões das mulheres, o que limita significativamente as suas possibilidades progressistas porque a contestabilidade dos conceitos de feminilidade e masculinidade, bem como a relação entre eles, é ignorada.” (OTTO, 2009).

A associação entre mulheres e crianças faz com que aquelas sejam vistas como mães e, portanto, pacificadoras vulneráveis nas áreas de conflito. A história do conflito armado contradiz essa percepção das mulheres como pacifistas, sendo as mulheres-bomba e as combatentes apenas dois exemplos (SJOBERG; GENTRY, 2007). A associação entre mulheres e crianças enfatiza suas vulnerabilidades como mães no contexto do conflito, mas omite o fato de que essas vulnerabilidades aumentam de acordo com o crescimento da desigualdade de gênero nas sociedades em geral (CARPENTER, 2006).

Nadine Puechguirbal observa:

*As mulheres não são mais vulneráveis, por si só, em tempos de guerra; elas se tornam mais vulneráveis por causa das desigualdades pré-existentes nas sociedades ditas pacíficas. [...] Dessa maneira, as mulheres continuam a ser associadas com as crianças na esfera privada e, por extensão, as suas necessidades são definidas de forma semelhante, de acordo com as necessidades de meninas e meninos em áreas de conflito.*

(PUECHGUIRBAL, 2010, p. 176).

Uma vez que são percebidas como matrizes e cuidadoras em sociedades com hierarquias de poder de gênero, as mulheres não são consideradas capazes de ter um papel dinâmico nas negociações de paz ou de resolução de conflitos.

A associação entre mulheres e vítimas vem de estereótipos sobre os papéis tanto de homens quanto de mulheres. Esses estereótipos retratam os homens como fortes, poderosos e autoritários e as mulheres como fracas, vulneráveis e passivas. Devido a esses estereótipos, as mulheres são vistas como vítimas da guerra e os homens como protetores/guerreiros/políticos.

*Estas críticas às noções de segurança dominadas pela masculinidade ajudaram a reformular o conceito de segurança de forma a permitir uma resposta mais holística para a paz e para a segurança, uma que seja inclusiva, e não exclusiva, capaz de empoderar aquelas que eram antes invisíveis para a segurança, no discurso e na prática.*

(WILLETT, 2010, p. 146).<sup>6</sup>

Essas suposições estereotipadas sobre os papéis dos homens e das mulheres não apenas negam o papel das mulheres como combatentes ativas, como também o fato de que o homem pode ser vítima dos conflitos (MOBEKK, 2010, p. 288-289). Os tipos de suposições destacam o tipo de essencialismo, o que é característico das organizações internacionais. Isso traz à tona outra grande limitação do discurso das Nações Unidas em relação às vítimas de conflitos armados. O discurso oficial da ONU muitas vezes relaciona “baixas” a “mulheres e crianças”. Puechguirbal argumenta que, olhando mais atentamente, os homens e não as mulheres não combatentes são mais frequentemente vítimas de conflitos armados (2010, p. 176, 181). A associação entre mulheres e vítimas está integrada ao argumento de que as mulheres pacíficas são vítimas de conflitos e, portanto, necessitam de proteção contra os homens, que são mais inclinados a conflitos do que elas.

Conforme já explicado, as críticas feministas contra a associação entre mulheres e crianças, paz e vítimas não podem ser consideradas separadamente. Essas associações estão interligadas, principalmente a fim de enfatizar o papel mínimo de mulheres nas áreas de resolução de conflitos e de construção da paz. Tal ênfase ocorre em sociedades com hierarquias de gênero claras, onde dicotomias como “mulheres e paz”, “mulheres e vítimas” e “mulheres e crianças” prevalecem. Essas dicotomias desvalorizam a atuação das mulheres e, ao desvalorizá-las, também se constroem estereótipos para os homens, como “homens e guerra”, “homens e protetores” e “homens e agressores”. Uma das críticas feministas fundamentais às resoluções da ONU é o fato de elas serem construídas sobre essas dicotomias e, portanto, reforçarem as relações de poder de gênero hierárquicas na sociedade e, particularmente, nas áreas de conflito.

Outra crítica importante às resoluções diz respeito à forma inadequada com que foram adotadas. Especificamente no que se refere à inclusão de uma perspectiva de gênero nas resoluções, funcionários da ONU não levaram em conta todas as sugestões feministas. Consequentemente, essas resoluções referem-se ao gênero apenas em relação às mulheres, não aos homens (CHARLESWORTH, 2008, p. 351). O gênero representa uma construção social que define as relações de poder. A dinâmica das relações de poder entre os gêneros se afrouxa quando é equacionada apenas com o feminino. Gênero é um conceito que supõe a existência de relações estruturais em que normas e hierarquias são relações institucionalizadas de dominação e não dominação (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 216; GROVES; RESURRECCION; DONEYS, 2009, p. 193-194). Uma redefinição feminista de segurança vai promover uma parceria entre mulheres e homens de tal forma que ambos se beneficiarão (HUDSON, 2005, p. 156).

Outra crítica feminista está relacionada ao fato de que, apesar de seus importantes papéis na prevenção de conflitos e na construção da paz, as mulheres não têm a oportunidade de participar de maneira visível em iniciativas. A fim de garantir uma paz sustentável, é importante que as mulheres sejam incluídas, uma vez que representam mais da metade da população do mundo, asseguram a continuidade da família e vêm sendo objeto de contínua discriminação e desigualdade nas relações de gênero, tanto assim que são mais propensas a sentirem empatia pelas vítimas de conflito (WALLSTROM, 2010).

Uma das limitações das resoluções é que elas não constituem tratados ratificados; em vez disso, elas apenas compreendem conjuntos de diretrizes, sem criar mecanismos para aplicá-las. Consequentemente, Willett observa que:

*Há falta de recursos para apoiar conselheiros de gênero no campo, para ajudar no treinamento das forças de paz em consciência de gênero, para monitorar e verificar a implementação do pensamento de gênero em todas as operações de manutenção da paz, para treinar as mulheres como oficiais das forças de paz, mediadoras, negociadoras e diplomatas sêniores, para priorizar as necessidades das mulheres na construção da paz e para empoderar os grupos pacifistas locais de mulheres e suas prioridades de segurança e iniciativas.*

(WILLETT, 2010, 143).

Assim, pode-se observar a falta de consistência entre o propósito das resoluções e sua aplicação na prática. “Até que as políticas se traduzam em práticas significativas, a inclusão institucional das mulheres é apenas um ‘jogo de sombras’” (OTTO, 2009).

Insatisfeitas com a falta de responsabilidade do CSNU sobre a implementação das resoluções, as organizações feministas e de mulheres pressionam pela adoção de uma nova resolução para resolver o problema. Infelizmente, a adoção da Resolução 1.820 não remediou significativamente a falta de responsabilidade do CSNU. E mais: os objetivos dessa resolução são ainda mais restritos que os da primeira. A nova resolução aborda o problema da violência sexual, que é usada como “tática de guerra” contra as mulheres durante e após os períodos de conflito armado. Essa resolução não aumenta “o potencial das mulheres para fazer contribuições valiosas para a resolução de conflitos e construção da paz”, e as trata, novamente, como vítimas da guerra, conforme expresso no uso da terminologia “mulheres e crianças” e na suposição estereotipada de que as mulheres são carentes de proteção por conta de sua exposição à violência sexual (OTTO, 2009).

Apesar de “rejeitar a ideia de que a violência sexual seja uma expressão ‘natural’ da masculinidade”, o CSNU trata o problema “como uma ‘realidade imutável’ na vida das mulheres” (OTTO, 2009). O CSNU julga que esse abuso sexual só pode ser “consertado” legalmente, sendo incapaz de seguir um plano para combater o núcleo desse tipo de violação dos direitos humanos. Propor apenas medidas que assumam a necessidade de acabar com esse tipo de atividade masculina evidencia a crença de que as mulheres são vistas como “impotentes diante da violência sexual e de que é inútil lutar contra essa realidade” (OTTO, 2009).

Assim, permanece a crítica feminista de que a ONU não consegue incorporar a igualdade de gênero como um componente político. A Resolução 1.820 não reconhece que a desigualdade das mulheres seja um fator que permita que a violência sexual exista. “Na ausência de um compromisso com a igualdade de gênero e a despeito de seu aceno para o desmascaramento de mitos, a Resolução 1.820 é baseada no velho roteiro das certezas biológicas que aceitam a desigualdade das mulheres como natural e o conflito armado como inevitável” (OTTO, 2009).

Diante das críticas feministas em relação ao tipo de atuação permitida para as mulheres na Resolução 1.325, a ONU não foi capaz de afirmar se, de fato, lutou contra a violência sexual. Uma resposta da ONU deveria ter proposto medidas de empoderamento para as mulheres e estratégias para envolver aquelas que sofreram esse tipo de experiência para que se tornem agentes de mudança social, incentivando-as a fazer parte do “treinamento em autodefesa e ações coletivas” (OTTO, 2009). “Tais medidas combateriam as causas da violência de gênero, tratando as mulheres como sujeitos plenos e competentes do direito internacional e da política, em vez de reforçar a mitologia de que as mulheres são sempre as vítimas que precisam ser resgatadas.” (OTTO, 2009).

Desde 2008, a ONU aprovou três outras resoluções sobre a situação das mulheres nos conflitos armados. Se a Resolução 1.820 estabelece um quadro que aborda o problema da violência sexual, a Resolução 1.880 representa um passo adiante no enfrentamento da necessidade de equilíbrio de gênero, recomendando os papéis das mulheres nas forças de paz para a resolução dos problemas.

A resolução destaca a importância do envolvimento feminino em atividades de manutenção da paz. Por exemplo, agentes das forças de paz do sexo feminino têm se revelado muito úteis nas sociedades muçulmanas, onde elas podem executar determinadas tarefas mais adequadamente. A fim de realizar operações de manutenção e construção da paz, agentes do sexo feminino podem revistar mulheres suspeitas sem violar a cultura muçulmana. Em zonas de conflito com populações muçulmanas, houve exemplos de homens que se disfarçaram como mulheres muçulmanas e até mesmo como mulheres-bomba. (MOBEKK, 2010, p. 281).

No entanto, a importância da Resolução 1.880 desmorona diante dos argumentos que emprega. A resolução reforça o mais antigo mito que apresenta as mulheres como inerentemente pacíficas, vulneráveis ou mães. Exemplos reveladores encontram-se nos pressupostos de que as mulheres e as crianças se sentiriam mais confortáveis na presença de oficiais das forças de paz do sexo feminino em uma área de conflito ou ainda que o exemplo destas últimas incentivaria as demais a se alistarem na polícia nacional ou nas forças armadas de seus países (UNITED NATIONS, 2008, p. 2).

Esse tipo de essencialismo “pode levar a um pressuposto de que, quando as mulheres estão incluídas nas forças de segurança [é porque] elas estão mais bem equipadas que os homens para lidar com o estupro e a violência contra as mulheres” (MOBEKK, 2010, p. 286). Todos os membros das forças armadas e da polícia devem receber treinamento para lidar com tais situações; não há garantia de que as mulheres estarão mais dispostas ou serão mais capazes de executarem essas tarefas. A fim de agilizar a integração da dimensão de gênero e o equilíbrio de gênero, é importante que as mulheres tenham acesso a todos os tipos de tarefas e não só àquelas que mantêm os padrões de gênero e que desvalorizam seu trabalho. A reafirmação do essencialismo supracitado salienta que os homens estão aptos a servirem como protetores e políticos e que o papel das mulheres ativas na resolução de conflitos e na pacificação continua a ser idealizado e desvalorizado (WILLETT, 2010, p. 143). Ainda que existam estudos a respeito do uso da força por policiais femininas que as retratam como menos violentas, possuindo a capacidade de neutralizar “situações potencialmente violentas” e possuindo maior habilidade para a implementação de policiamento comunitário, o essencialismo da resolução desvaloriza seu trabalho, suas realizações e habilidades (WILLETT, 2010, p. 143).

As feministas criticam as operações de manutenção e construção de paz por conta de sua cultura masculinizada e hegemônica (WILLETT, 2010, p. 147). Isso é compreensível, considerando que as operações são conduzidas pelas forças de segurança masculinizadas dos países-membros da ONU. A masculinidade das forças de segurança é reforçada pela suposição de que os homens são os protetores de mulheres e crianças. A norma masculina nesse tipo de operação é demonstrada por meio de “um conjunto de atitudes e comportamentos que privilegia a resistência [e] a bravura machista heterossexual”, construídas através de “difamação das mulheres e da feminilidade” (PUECHGUIRBAL, 2010, p. 174). Assim, o vínculo “natural” entre protetores e protegidos explica a mobilização de forças de manutenção da paz.

*As forças de paz/protetores “naturais” não apenas possuem os recursos físicos para exercer o poder militar definitivo, mas também presumem serem mais capazes de pensar de forma estratégica e racional. [...] Para as forças de paz/protetores poderem exercer essa forma de superioridade, deve haver um ‘protegido’ construído socialmente. Frequentemente, este é constituído sob a forma de mulheres e crianças indefesas, as vítimas do conflito. Nas estruturas binárias da paz liberal, a feminização do protegido é um complemento necessário ao protetor masculinizado/forças de paz.*

(WILLETT, 2010, p. 147).

Infelizmente, não existe qualquer melhoria no conteúdo da última resolução analisada. Portanto, a linguagem da Resolução 1.880 está em acordo com o padrão das resoluções da ONU, impondo linguagem masculina nos documentos das forças de paz da ONU e traduzindo-a para as estruturas de relação de poder dessas operações. Os mitos do protetor/protegido, do desamparo das mulheres quando confrontadas com a violência sexual e da tranquilidade inerente às oficiais mulheres perpetuam “uma visão de papéis de gênero que reforça desigualdades e impede o progresso na integração da dimensão de gênero” (PUECHGUIRBAL, 2010, p. 173).

Ainda que houvesse orientações de gênero desenvolvidas para os militares nas operações das forças de paz para facilitar a implementação das resoluções da ONU, a situação no campo demonstra que os resultados esperados não foram atingidos. “As medidas disciplinares militares [e] a formação [de] tropas sobre a proibição categórica de todas as formas de violência sexual contra civis” (UNITED NATIONS, 2008, p. 4) não eliminaram nem diminuíram o número de casos de má conduta de oficiais das forças de paz contra civis ou colegas do sexo feminino. Atualmente,

*As forças de paz podem se tornar predadores sexuais das vulnerabilidades das mulheres locais e conspiram para tornar invisível a insegurança das mulheres em situações de conflito e nas sociedades pós-conflito; elas ignoram as vozes proativas de grupos de mulheres pacifistas e, em muitos cenários, colaboram com os senhores da guerra e comandantes militares para reforçar o privilégio e o poder masculino e impor a subordinação das mulheres no pós-guerra.*

(WILLETT, 2010, p. 147).

A Resolução 1.889 aborda a sub-representação das mulheres “em todas as fases dos processos de paz e particularmente nos números muito baixos de mulheres em papéis formais em processos de mediação” (UNITED NATIONS, 2009b, p. 2). Pode-se observar aqui uma mudança de perspectiva sobre o papel das mulheres nos conflitos armados. O conteúdo dessa resolução leva em conta as críticas feministas sobre a necessidade de condenar o conjunto de mitos patriarcais sobre a condição da mulher, “ênfatisando a necessidade de focar não só na proteção das mulheres, mas também no seu empoderamento para a construção da paz” (UNITED NATIONS, 2009b, p. 2). No entanto, sem definir um plano de implementação para os objetivos anteriormente citados, esse pequeno progresso permanece superficial e o texto da resolução, vazio. A promoção de políticas de igualdade de gênero em áreas de conflito é um objetivo que não pode ser atingido, uma vez que a ONU

ainda é caracterizada por “uma norma masculina...” que domina todas as esferas da tomada de decisão “em nome de outros homens e mulheres”, sendo legitimada por um processo de institucionalização (PUECHGUIRBAL, 2010, p. 182).

A Resolução 1.960 enfatiza a necessidade de dar continuidade às diretrizes das Resoluções 1.820 e 1.888 em relação à erradicação da exploração sexual em áreas de conflito e pós-conflito. Essa resolução não traz novas questões para a agenda internacional (UNITED NATIONS, 2010). Ela também salienta a necessidade de se incluir um número maior de oficiais mulheres nas operações de manutenção da paz e de fornecer treinamento especializado sobre violência sexual e baseada em gênero, além da adequação das medidas tomadas em relação a esses problemas.

As resoluções da ONU expressam a necessidade de incluir um número significativo de mulheres em áreas de conflito que possam fornecer suas perspectivas sobre o processo de paz e de segurança. As feministas apoiam a ideia de “cidadãos defensores” com acesso à tomada de decisões políticas e militares, além de salientar que não é suficiente para as mulheres que preencham uma determinada percentagem de postos militares e acabem imitando o modelo de comportamento masculino estabelecido (TICKNER, 2001). Assim, uma das limitações mais significativas dessas resoluções a partir de uma perspectiva feminista é que as mulheres precisam melhorar a forma como sua condição é percebida para que possam ter um papel importante na formação do conceito de defesa de seus próprios valores.

Desde a adoção da primeira resolução em relação ao papel das mulheres em áreas de conflito, a posição da ONU não mudou no sentido de incluir críticas feministas. Com a recente adoção de várias resoluções sobre este assunto, a posição da ONU só tem enfatizado de maneira mais ampla o papel passivo e protegido da mulher em áreas de conflito. Funcionários da ONU não agiram em relação às críticas feministas quanto à Resolução 1.325, e as resoluções subsequentes apenas evidenciam a associação entre mulheres e crianças, paz ou vítimas.

## **5 Segurança Humana feminista como uma alternativa para as estratégias de segurança tradicionais**

Se a perspectiva tradicional de segurança é a expressão de um ponto de vista masculinizado e privilegiado que gera apenas “estruturas patriarcais”, a visão da Segurança Humana expressa uma agenda mais ampla, com uma gama maior de preocupações das pessoas. Por essa razão, é rotulada como uma abordagem “feminizada” que não está à altura do padrão imposto (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 210). Segurança Humana é uma perspectiva que se concentra na “segurança de pessoas no dia a dia” (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 20), e uma vez que o feminismo se preocupa com as experiências cotidianas das mulheres, poderia haver uma parceria sólida entre as duas abordagens.

A ONU propôs a abordagem de Segurança Humana especificamente para as sociedades no pós-conflito (GROVES; RESURRECCION; DONEYS, 2009, p. 190). Dentro dessa abordagem, existem duas direções de pensamento, dependendo do tipo de ameaça definido. A primeira direção se concentra na violência como uma

fonte de insegurança ou “liberdade a partir do medo”, enquanto a segunda, mais ampla, inclui fome, doenças e desastres naturais (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 20). A abordagem da “luta contra a pobreza” da ONU centra-se em uma agenda ainda mais ampla, que inclui segurança econômica, segurança alimentar, segurança da saúde, segurança ambiental, segurança pessoal, segurança comunitária e segurança política (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 1994, p. 24-25).

A ONU afirma que a Segurança Humana não é uma alternativa à segurança de Estado, mas que “em vez disso, a fortalece, partindo da perspectiva do indivíduo” (GROVES; RESURRECCION; DONEYS, 2009, p. 192). A Segurança Humana legitima instituições e governos a sustentar seus objetivos de alcançar o desenvolvimento humano, os direitos humanos e as contribuições de atores não estatais (HUDSON, 2005, 165). Os métodos de abordagem da Segurança Humana focam-se na diplomacia preventiva, na gestão de conflitos e na construção da paz no pós-conflito, desenvolvendo as capacidades econômica e estatal, e no empoderamento humano (SUTTON; NOVKOV, 2008, p. 20).

Ainda que essa perspectiva realmente aborde problemas que ameaçam a segurança das pessoas, as feministas têm argumentado que o seu alcance deve ser ampliado de modo a incluir a violência contra as mulheres e a desigualdade de gênero e de direitos humanos, para que mulheres e homens sejam vistos como atores e não como vítimas (Woroniuk, apud GROVES; RESURRECCION; DONEYS, 2009, p. 191).

A análise de gênero poderia enriquecer a perspectiva da Segurança Humana, considerando que esta foi proposta por profissionais de alto gabarito de organizações internacionais e governos nacionais que podem não ter tratado adequadamente as experiências e problemas para as pessoas “da base”. “Abordagens de gênero produzem mais credibilidade e substância para uma concepção mais ampla de segurança, mas também permitem uma conceituação teórica mais reflexiva das preocupações de segurança que emanam ‘a partir da base’” (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 209). A perspectiva feminista sobre Segurança Humana poderia fornecer um quadro mais livre para a área de segurança.

O termo “humano”, neutro em termos de gênero e que, em princípio, inclui homens e mulheres, “é muitas vezes a expressão do masculino” (HUDSON, 2005, p. 157). Portanto, uma análise de gênero poderia fazer com que as vozes das mulheres fossem ouvidas. Também é uma armadilha considerar os conceitos tradicionais de gênero como universais, porque há diferentes grupos de mulheres com traços específicos e diferentes tipos de feminismo (HUDSON, 2005, p. 157). Além disso, uma perspectiva de Segurança Humana não pode ser válida se for construída apenas por “dominantes” e imposta aos que estão em posição menos favorecida (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 219). Uma definição unilateral do conceito “perpetua a distinção entre ‘nós’ e ‘eles’: nós, os seguros, *versus* eles, os inseguros”: homens *versus* mulheres, mulheres brancas *versus* mulheres negras ou hispânicas (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 219). Para evitar a construção de uma definição unilateral, pode-se adicionar “pensamento relacional” para a análise de gênero. Este conceito é útil para a perspectiva de Segurança Humana, pois apresenta sensibilidade, subjetividade e também esclarece as suas dimensões de poder de gênero (HUDSON, 2005, p. 169).

Segurança Humana refere-se ao respeito pelos direitos humanos, apoiando a criação de uma autoridade política legítima, definições multilaterais, uma abordagem a partir da base e com foco na prevenção de conflitos (KALDOR; MARTIN; SELCHOW, 2007, p. 282-286). “Integrar gênero ao conceito de Segurança Humana em vez de aplicar a Segurança Humana ao gênero” irá assegurar que o conceito ofereça uma melhor compreensão da segurança das pessoas, mulheres e homens, que poderão atingir seus objetivos em um ambiente seguro e positivo (HOOGENSEN; STUVØY, 2006, p. 219).

## 6 Conclusões

Se as resoluções internacionais não estimulam a igualdade de gênero e a participação das mulheres nem promovem os interesses das mulheres é porque há uma falta de poder real para determinar a mudança institucional. Por essa razão, é importante ver as mulheres como atores de fato na conquista da segurança, e que o seu acesso às Forças Armadas é insuficiente para alcançar a igualdade de gênero e a paz sustentável. Para que as mulheres sejam verdadeiras “cidadãs defensoras” e promovam os seus valores e interesses na política de defesa, é necessário também promover políticas para mudar a percepção dos papéis de gênero, ajudar a promover as mulheres a cargos de decisão e criar instituições fortes para prevenir e penalizar atitudes preconceituosas e discriminatórias.

A sociedade patriarcal e as instituições que impuseram papéis diferenciados por gênero são responsáveis por impedir a ascensão das mulheres a postos de trabalho de alto nível na área de segurança, negando assim o seu direito de contribuir para uma construção de política de defesa equilibrada quanto ao gênero. Por conseguinte, uma abordagem feminista para a Segurança Humana enfatiza melhor as questões de segurança das mulheres.

## REFERÊNCIAS

---

### Bibliografia e outras fontes

- BUSH, George. 2001. **Address to a Joint Session of Congress and the American people**. Disponível em: <<http://georgewbush-whitehouse.archives.gov/news/releases/2001/09/20010920-8.html>>. Último acesso em: 10 Dez. 2010.
- CAPRIOLI, Mary. 2004. Democracy and human rights versus women’s security: a contradiction? *Security Dialogue*, Oslo, Norway, v. 35, No. 4, p. 411-428.
- CAPRIOLI, Mary; BOYER, Mark A. 2001. Gender, violence, and international crisis. *Journal of Conflict Resolution*, Ann Arbor, Mich., v. 45, No. 4, p. 503-518, aug.
- CARPENTER, R. Charli. 2006. **Innocent women and children: gender, norms and the protection of civilians**. Aldershot, England; Burlington, VT: Ashgate.

- CHARLESWORTH, Hilary. 2008. Are women peaceful? Reflections on the role of women in peace-building. *Feminist Legal Studies*, Dordrecht, Netherlands, v. 16, No. 3, p. 347-361, Dec. Disponível em: <<http://www.springerlink.com/content/847x4h5312430m18/>>. Último acesso em: 15 Fev. 2010.
- CHENOY, Anuradha M. 2005. A plea for engendering human security. *International Studies*, New Delhi, India, v. 42, No. 2, p. 167-179, Apr. Disponível em: <<http://isq.sagepub.com/cgi/content/abstract/42/2/167>>. Último acesso em: 10 Abr. 2009.
- COCKBURN, Cynthia. 2007. *From where we stand: war, women's activism and feminist analysis*. London: Zed Books.
- ELSHTAIN, Jean Bethke. 1995. *Women and war*. Chicago: University of Chicago Press.
- ENLOE, Cynthia H. 1989. *Bananas, beaches and bases: making feminist sense of international politics*. Berkeley, CA: University of Pandora Press.
- \_\_\_\_\_. 2000. *Maneuvers: the international politics of militarizing women's lives*. Berkeley, CA: University of California Press.
- \_\_\_\_\_. 2004. *The curious feminist searching for women in a new age of empire*. Berkeley, CA: University of California Press.
- EUROPEAN UNION. 2003. *A secure Europe in a better world: the European security strategy*. Brussels, 12 Dec. Disponível em: <<http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/78367.pdf>>. Último acesso em: 10 Dez. 2010.
- FRANCIS, Diana. 2004. *Rethinking war and peace*. London: Pluto Press.
- GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary. (Eds.). 2005. *A human security doctrine for Europe: project, principles, practicalities*. New York: Routledge.
- GOLDMANN, Kjell. 2005. Relațiile internaționale: o perspectivă de ansamblu [= International Relations a general perspective]. In: GOODIN, ROBERT E., KLINGEMANN, HANS-DIETER (Coords.). *Manual de Știință Politică* [= Handbook of Political Science]. Iasi: Polirom. Cap. 16, p. 353-374.
- GROVES, Gabrielle Eva Carol; RESURRECCION, Babette P.; DONEYS, Philippe. 2009. Keeping the peace is not enough: human security and gender-based violence during the transitional period of Timor-Leste. *Sojourn: Journal of Social Issues in Southeast Asia*, Singapore, v. 24, No. 2, p. 186-210, Dec. Disponível em: <<http://connection.ebscohost.com/c/articles/45729183/keeping-peace-not-enough-human-security-gender-based-violence-during-transitional-period-timor-leste>>. Último acesso em: Mai. 2012.
- HOOGENSEN, Gunhild; STUVØY, Kirsti. 2006. Gender, resistance and human security. *Security Dialogue*, Oslo, Norway, v. 37, No. 2, p. 207-228.
- HUDSON, Heidi. 2005. 'Doing' security as though humans matter: a feminist perspective on gender. *Security Dialogue*, Oslo, Norway, v. 36, No. 2, p. 155-174.
- KALDOR, Mary; MARTIN, Mary; SELCHOW, Sabine. 2007. Human security: a new strategic narrative for Europe. *International Affairs*, Oxford, v. 83, No. 2, p. 273-288.
- KENNEDY-PIPE, Caroline. 2007. Gender and security. In: COLLINS, Alan. (Ed.) *Contemporary security studies*. Oxford: Oxford University Press. p. 75-90.

- KEOHANE, Robert O. 2005. Relațiile internaționale: vechi și nou [International relations: old and new]. In: GOODIN, ROBERT E., KLINGEMANN, HANS-DIETER (Coords.). **Manual de Știință Politică** [= Handbook of Political Science]. Iasi: Polirom. Cap. 19, p. 403-418.
- KIRK, Gwyn. 2008. Contesting militarization: global perspectives. In: SUTTON, Barbara; MORGEN, Sandra; NOVKOV, Julie. (Eds.). **Security disarmed: critical perspectives on gender, race, and militarization**. London: Rutgers University Press. p. 30-55.
- LECOUTRE, Sophie. 2010. **The US shift towards “smart power” and its impact on the transatlantic security partnership**. (EU Diplomacy Papers, No. 2, January, 2010). Disponibil em: <[http://aei.pitt.edu/13209/1/EDP\\_2\\_2010\\_Lecoutre.pdf](http://aei.pitt.edu/13209/1/EDP_2_2010_Lecoutre.pdf)>. Último acesso em: 30 Oct. 2010.
- LEE, Barbara. 2008. Gender, race, and militarism: toward a more just alternative. In: SUTTON, Barbara; MORGEN, Sandra; NOVKOV, Julie. (Eds.). **Security disarmed: critical perspectives on gender, race, and militarization**. London: Rutgers University Press. p. 56-65.
- LICHT, Sonja. 2006. Women as agents of change in conflict and post-conflict situations. In: GLASIUS, Marlies; KALDOR, Mary (Eds.). **A human security doctrine for Europe: project, principles, practicalities**. New York: Routledge. p. 200-214.
- MANN, Bonnie. 2008. Manhood, Sexuality, and Nation in Post-9/11 United States. In: SUTTON, Barbara; MORGEN, Sandra; NOVKOV, Julie. (Eds.). **Security disarmed: critical perspectives on gender, race, and militarization**. London: Rutgers University Press. p. 179-198.
- MIROIU, Mihaela. 2004. **Drumul către autonomie: teorii politice feministe**. [The road to autonomy: political feminist theories]. Iasi: Polirom.
- MOBEKK, Eirin. 2010. Gender, women and security sector reform. **International Peacekeeping**, Bradford, UK, v. 17, No. 2, p. 278-291, apr.
- NATO. 2010. **Active engagement, modern defence: strategic concept for the defence and security of the members of the North Atlantic Treaty Organization**. Adopted by heads of state and government at the NATO Summit in Lisbon 19-20 November 2010. Brussels, Belgium: NATO Public Diplomacy Division. Disponibil em: <[http://www.nato.int/cps/en/natolive/official\\_texts\\_68580.htm](http://www.nato.int/cps/en/natolive/official_texts_68580.htm)>. Último acesso em: 11 Dez. 2010.
- OTTO, Dianne. 2009. The exile of inclusion: reflections on gender issues in international law over the last decade. **Melbourne Journal of International Law**, Carlton, Victoria, Australia, v. 10, No. 1, p. 11-26, May. Disponibil em: <<http://www.austlii.edu.au/au/journals/MelbJIL/2009/2.html>>. Último acesso em: 10 Jun. 2010.
- PASTI, Vladimir. 2003. **Ultima inegalitate: relațiile de gen în România**. [The last inequality Gender Relations in Romania]. Iasi: Polirom.
- PLUMWOOD, Val. 1993. **Feminism and the mastery of nature**. New York: Routledge.
- PUECHGUIRBAL, N. 2010. Discourses on gender, patriarchy and Resolution 1325: a textual analysis of UN documents. **International Peacekeeping**, Bradford, UK, v. 17, No. 2, p. 172-187, apr.

- RĂDOI, Cristina. 2011. Women's role in reconstructing peace and security. **Western Balkans Security Observers Review**, Belgrade, Year 6, No. 19, p. 68-80, jan./apr.
- SCHIRCH, Lisa; SEWAK, Manjrika. 2005. Women: using gender lens. In: TONGEREN, Paul van et al. (Ed.). **People building peace II: successful stories of civil society**. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Publishers. p. 97-107.
- SCOTT, Catherine V. 2008. Rescue in the age of empire: children, masculinity, and the war on terror. In: HUNT, Krista; RYGIEL, Kim. (En)gendering the war on terror war stories and camouflaged politics. Aldershot, England ; Burlington, VT : Ashgate. p. 94-115.
- SHAW, Jon A. 2003. Children exposed to war/terrorism. **Clinical Child and Family Psychology Review**, New York, v. 6, No. 4, p. 237-246.
- SJOBERG, Laura. 2008. Why just war needs feminism now more than ever. **International Politics**, Basingstoke, v. 45, No. 1, p. 1-18, Jan. Disponível em: <<http://www.palgrave-journals.com/ip/journal/v45/n1/pdf/8800216a.pdf>>. Último acesso em: 10 Fev. 2010.
- SJOBERG, Laura; GENTRY, Caron E. 2007. **Mothers, monsters, whores: women's violence in global politics**. London: Zed Books.
- SMITH, Steve. 2005. The contested concept of security. In: BOOTH, Ken. (Ed.). **Critical security studies and world politics**. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Publishers. p. 27-62.
- STEANS, Jill. 1998. **Gender and international relations**. Oxford: Polity Press.
- STIEHM, Judith Hicks. 1989. **Women and men's wars**. 2<sup>nd</sup> ed. Oxford: Pergamon Press.
- SUTTON, Barbara; NOVKOV, Julie. 2008. Rethinking security, confronting inequality: an introduction. In: SUTTON, Barbara; MORGEN, Sandra; NOVKOV, Julie. (Eds.). 2008. **Security disarmed: critical perspectives on gender, race, and militarization**. London: Rutgers University Press. p. 3-30.
- SUTTON, Barbara; MORGEN, Sandra; NOVKOV, Julie. (Eds.). 2008. **Security disarmed: critical perspectives on gender, race, and militarization**. London: Rutgers University Press.
- SYLVESTER, Christine. 2004. **Feminist international relations: an unfinished journey**. 2<sup>nd</sup> ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- TICKNER, J. Ann. 2001. **Gender in international relations**. 2<sup>nd</sup> ed. New York: Columbia University Press.
- UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). 1994. **Human Development Report 1994: new dimensions of human security**. New York: Oxford University Press. Disponível em: <[http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_1994\\_en\\_chap2.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_1994_en_chap2.pdf)>. Último acesso em: 10 Nov. 2010.
- UNITED NATIONS. 2000. Security Council. **Resolution 1325, S/RES/1325 (31 Oct. 2000)**. Disponível em: <[http://www.un.org/events/res\\_1325e.pdf](http://www.un.org/events/res_1325e.pdf)>. Último acesso em: 15 Mai. 2011.
- \_\_\_\_\_. 2008. Security Council. **Resolution 1820, S/RES/1820 (19 June 2008)**. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/106577.pdf>>. Último acesso em: 15 Mai. 2011.

- \_\_\_\_\_. 2009a. Security Council. **Resolution 1888**, S/RES/1888 (30 Sept. 2009). Disponível em: <<http://womenpeacesecurity.org/media/pdf-scr1888.pdf>>. Último acesso em: 16 Mai. 2011.
- \_\_\_\_\_. 2009b. Security Council. **Resolution 1889**, S/RES/1889 (5 Oct. 2009). Disponível em: <<http://womenpeacesecurity.org/media/pdf-scr1889.pdf>>. Último acesso em: 16 Mai. 2011.
- \_\_\_\_\_. 2010. Security Council. **Resolution 1960**, S/RES/1960 (16 Dec. 2010). Disponível em: <<http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/WPS%20SRES%201960.pdf>>. Último acesso em: 17 Mai. 2011.
- VAN HAM, Peter. 2000. Europe's common defense policy: implications for the transatlantic relationship. **Security Dialogue**, Oslo, Norway, v. 31, No. 2, p. 215-228. Disponível em: <<http://sdi.sagepub.com/content/31/2/215.extract>>. Último acesso em: 15 Out. 2008.
- WALLSTRÖM, Margot. 2010. Transforming the words in acts: women become actors of peace and security. In: CONFERENCE ON WOMEN, PEACE AND SECURITY: EMPOWERING WOMEN IN PEACE AND CONFLICT, 2010. Bruxelles, the European Commission, the United Nations and NATO, 27 Jan.
- WALZER, Michael. 2004. **Arguing about war**. New Haven: Yale University Press.
- WIBBEN, Annick T. R. 2008. Human security: toward an opening. **Security Dialogue**, Oslo, Norway, v. 39, No. 4, p. 455-462. Disponível em: <<http://sdi.sagepub.com/content/39/4/455.extract>>. Último acesso em: 10 Set. 2001.
- WILLET, Susan. 2010. Introduction: Security Council Resolution 1325: assessing the impact on women, peace and security. **International Peacekeeping**, Bradford, UK, v. 17, No. 2, p. 142-158, apr.

## NOTAS

1. Nota da editora: No original, em inglês, *manning up*, derivação de *man up*. A expressão também pode ter, entre outros significados, o de "ficar a postos para o combate", o de "assumir a própria responsabilidade" e o de "fornecer a mão de obra necessária". Uma discussão sobre o caráter machista desta expressão pode ser encontrada no artigo "The Meaning of 'Man Up'", de Ben Zimmer, publicado em 3 de setembro de 2010 na revista do *The New York Times*". Ver: <[http://www.nytimes.com/2010/09/05/magazine/05F0B-onlanguage-t.html?\\_r=0](http://www.nytimes.com/2010/09/05/magazine/05F0B-onlanguage-t.html?_r=0)>.

2. Concordo com essa ênfase. O "pai" representa a encarnação do patriarcado por meio da construção social da imagem do chefe de família.

3. O conceito de cidadãos defensores foi proposto por Judith Stiehm em seu artigo "As mulheres e as guerras dos homens" (1989).

4. Uma versão anterior desta seção do trabalho foi apresentada no documento "On Romanian military gender training and peace missions" (2011) - Cristina Rădoi and Ilona Voicu, apresentada no *Armed Forces and Society: New Domestic and International Challenges*, organizado pela International Political Science Association e Comitê R24, em 17-19 de junho de 2011, Ancara, Turquia.

5. A ênfase é dada de acordo com o texto original da Resolução 1.325, de 2000.

6. Veja também Mobekk (2010, p. 28).

## ABSTRACT

---

In this paper I analyze the extent to which international resolutions about women's roles in security really reflect women's interests concerning the matter.

Although international officials claim that the role of women is very important in preventing conflicts, reconstructing peace and rebuilding societies in post-conflict zones, in reality women only have a formal role, both as part of the army and as civilians in conflict zones. International laws see women as victims, not as important actors who are equal to their male counterparts in achieving these goals.

In the first section, I will present the effects of militarization on women's lives. In the second, I will analyze, through a feminist lens, international resolutions and alternative security strategies.

## KEYWORDS

---

Women in military institutions – International resolutions – Gender – Defense and security

## RESUMEN

---

El presente trabajo analiza en qué medida las resoluciones internacionales sobre el rol de las mujeres en materia de seguridad, reflejan realmente los intereses de las mujeres.

A pesar de que los funcionarios internacionales afirman que el papel de las mujeres es muy importante en la prevención de conflictos, en el establecimiento de la paz y en la reconstrucción de la sociedad en las zonas donde hubo conflicto, las mujeres sólo tienen un rol formal, ya sea como parte de las fuerzas armadas o como civiles en las zonas de conflicto. El derecho internacional ve a las mujeres como víctimas, y no como actores importantes, iguales a las contrapartes masculinas en la consecución de dichos objetivos.

En la primera sección, se presentan los efectos de la militarización en la vida de las mujeres. En la segunda sección, se analizan las resoluciones internacionales y estrategias de seguridad alternativas, desde una perspectiva feminista.

## PALABRAS CLAVE

---

Mujeres en instituciones militares – Resoluciones Internacionales – Género – Defensa y seguridad

**SUR 1**, v. 1, n. 1, Jun. 2004

**EMILIO GARCÍA MÉNDEZ**  
Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

**FLAVIA PIOVESAN**  
Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

**OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE**  
Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

**JEREMY SARKIN**  
O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

**VINDH JAICHAND**  
Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

**PAUL CHEVIGNY**  
A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

**SERGIO VIEIRA DE MELLO**  
Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

**SUR 2**, v. 2, n. 2, Jun. 2005

**SALIL SHETTY**  
Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

**FATEH AZZAM**  
Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

**RICHARD PIERRE CLAUDE**  
Direito à educação e educação para os direitos humanos

**JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES**  
O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

**E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE**  
Implementação do direito ao desenvolvimento

**STEVEN FREELAND**  
Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

**FIONA MACAULAY**  
Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

**EDWIN REKOSH**  
Quem define o interesse público?

**VÍCTOR E. ABRAMOVICH**  
Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

**SUR 3**, v. 2, n. 3, Dez. 2005

**CAROLINE DOMMEN**  
Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

**CARLOS M. CORREA**  
O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

**BERNARDO SORJ**  
Segurança, segurança humana e América Latina

**ALBERTO BOVINO**  
A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

**NICO HORN**  
Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

**NLERUM S. OKOGBULE**  
O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

**MARÍA JOSÉ GUEMBE**  
Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

**JOSÉ RICARDO CUNHA**  
Direitos humanos e justiciabilidade: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

**LOUISE ARBOUR**  
Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

**SUR 4**, v. 3, n. 4, Jun. 2006

**FERNANDE RAINE**  
O desafio da mensuração nos direitos humanos

**MARIO MELO**  
Últimos avanços na justiciabilidade dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

**ISABELA FIGUEROA**  
Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

**ROBERT ARCHER**  
Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

**J. PAUL MARTIN**  
Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

**MICHELLE RATTON SANCHEZ**  
Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

**JUSTICE C. NWOBIKE**  
Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

**CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN**  
Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

**CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK**  
Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

**SUR 5**, v. 3, n. 5, Dez. 2006

**CARLOS VILLAN DURAN**  
Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

**PAULINA VEGA GONZÁLEZ**  
O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

**OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA**  
O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

**LYDIAH KEMUNTO BOSIRE**  
Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

**DEVIKA PRASAD**  
Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

**IGNACIO CANO**  
Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

**TOM FARER**  
Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

**SUR 6**, v. 4, n. 6, Jun. 2007

**UPENDRA BAXI**  
O Estado de Direito na Índia

**OSCAR VILHENA VIEIRA**  
A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

**RODRIGO UPRIMNY YEPES**  
A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

**LAURA C. PAUTASSI**  
Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

**GERT JONKER E RIKA SWANZEN**  
Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

**SERGIO BRANCO**  
A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

**THOMAS W. POGGE**  
Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

**SUR 7**, v. 4, n. 7, Dez. 2007

**LUCIA NADER**  
O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

**CECÍLIA MACDOWELL SANTOS**  
Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

**JUSTIÇA TRANSICIONAL**

**TARA URS**  
Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistêmicas

**CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI**  
A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

**RAMONA VIJEYARASA**  
Verdade e reconciliação para as  
"gerações roubadas": revisitando a  
história da Austrália

**ELIZABETH SALMÓN G.**  
O longo caminho da luta contra a  
pobreza e seu alentador encontro com  
os direitos humanos

**ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ**  
Por Glenda Mezarobba

**SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008**

**MARTÍN ABREGÚ**  
Direitos humanos para todos: da luta  
contra o autoritarismo à construção de  
uma democracia inclusiva - um olhar a  
partir da Região Andina e do Cone Sul

**AMITA DHANDA**  
Construindo um novo léxico dos direitos  
humanos: Convenção sobre os Direitos  
das Pessoas com Deficiências

**Laura Davis Mattar**  
Reconhecimento jurídico dos direitos  
sexuais – uma análise comparativa com  
os direitos reprodutivos

**JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE  
ERIN BREWER**  
O papel da litigância para a justiça  
social no Sistema Interamericano

**DIREITO À SAÚDE E ACESSO  
A MEDICAMENTOS**

**PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA**  
Acesso a medicamentos como um direito  
humano

**THOMAS POGGE**  
Medicamentos para o mundo:  
incentivando a inovação sem obstruir o  
acesso livre

**JORGE CONTESSE E DOMINGO  
LOVERA PARMO**  
Acesso a tratamento médico para  
pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos  
sem vitória no Chile

**GABRIELA COSTA CHAVES,  
MARCELA FOGAÇA VIEIRA E  
RENATA REIS**  
Acesso a medicamentos e propriedade  
intelectual no Brasil: reflexões e  
estratégias da sociedade civil

**SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008**

**BARBORA BUK OVSKÁ**  
Perpetrando o bem: as consequências  
não desejadas da defesa dos direitos  
humanos

**JEREMY SARKIN**  
Prisões na África: uma avaliação da  
perspectiva dos direitos humanos

**REBECCA SAUNDERS**  
Sobre o intraduzível: sofrimento  
humano, a linguagem de direitos  
humanos e a Comissão de Verdade e  
Reconciliação da África do Sul

**SESSENTA ANOS DA  
DECLARAÇÃO UNIVERSAL  
DE DIREITOS HUMANOS**

**PAULO SÉRGIO PINHEIRO**  
Os sessenta anos da Declaração  
Universal: atravessando um mar de  
contradições

**FERNANDA DOZ COSTA**  
Pobreza e direitos humanos: da mera  
retórica às obrigações jurídicas - um  
estudo crítico sobre diferentes modelos  
conceituais

**EITAN FELNER**  
Novos limites para a luta pelos  
direitos econômicos e sociais? Dados  
quantitativos como instrumento para  
a responsabilização por violações de  
direitos humanos

**KATHERINE SHORT**  
Da Comissão ao Conselho: a  
Organização das Nações Unidas  
conseguiu ou não criar um organismo de  
direitos humanos confiável?

**ANTHONY ROMERO**  
Entrevista com Anthony Romero,  
Diretor Executivo da *American Civil  
Liberties Union (ACLU)*

**SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009**

**ANUJ BHUWANIA**  
"Crianças muito más": "Tortura  
indiana" e o Relatório da Comissão  
sobre Tortura em Madras de 1855

**DANIELA DE VITO, AISHA GILL E  
DAMIEN SHORT**  
A tipificação do estupro como genocídio

**CHRISTIAN COURTIS**  
Anotações sobre a aplicação da  
Convenção 169 da OIT sobre povos  
índigenas por tribunais da América  
Latina

**BENYAM D. MEZMUR**  
Adoção internacional como medida de  
último recurso na África: promover  
os direitos de uma criança ao invés do  
direito a uma criança

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS  
EM MOVIMENTO: MIGRANTES E  
REFUGIADOS**

**KATHARINE DERDERIAN E  
LIESBETH SCHOCKAERT**  
Respostas aos fluxos migratórios  
mistos: Uma perspectiva humanitária

**JUAN CARLOS MURILLO**  
Os legítimos interesses de segurança dos  
Estados e a proteção internacional de  
refugiados

**MANUELA TRINDADE VIANA**  
Cooperação internacional e  
deslocamento interno na Colômbia:  
Desafios à maior crise humanitária da  
América do Sul

**JOSEPH AMON E KATHERINE  
TODRYS**  
Acesso de populações migrantes a  
tratamento antiretroviral no Sul Global

**PABLO CERIANI CERNADAS**  
Controle migratório europeu em  
território africano: A omissão do  
caráter extraterritorial das obrigações  
de direitos humanos

**SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009**

**VÍCTOR ABRAMOVICH**  
Das Violações em Massa aos Padrões  
Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas  
Tensões no Sistema Interamericano de  
Direitos Humanos

**VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE E  
JAVIER AGUIRRE ROMÁN**  
As Tensões da Dignidade Humana:  
Conceitualização e Aplicação no Direito  
Internacional dos Direitos Humanos

**DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E  
WEDERSON RUFINO DOS SANTOS**  
Deficiência, Direitos Humanos  
e Justiça

**JULIETA LEMAITRE RIPOLL**  
O Amor em Tempos de Cólera: Direitos  
LGBT na Colômbia

**DIREITOS ECONÔMICOS,  
SOCIAIS E CULTURAIS**

**MALCOLM LANGFORD**  
Judicialização dos Direitos Econômicos,  
Sociais e Culturais no Âmbito Nacional:  
Uma Análise Socio-Jurídica

**ANN BLYBERG**  
O Caso da Alocação Indevida: Direitos  
Econômicos e Sociais e Orçamento  
Público

**ALDO CALIARI**  
Comércio, Investimento, Financiamento  
e Direitos Humanos: Avaliação e  
Estratégia

**PATRICIA FEENEY**  
A Luta por Responsabilidade das  
Empresas no Âmbito das Nações Unidas  
e o Futuro da Agenda de Advocacy

**COLÓQUIO INTERNACIONAL  
DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-Vava,  
Diretora da Zimbabwe Election Support  
Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio  
Internacional de Direitos Humanos

**SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010**

**SALIL SHETTY**  
Prefácio

**FERNANDO BASCH ET AL.**  
A Eficácia do Sistema Interamericano  
de Proteção de Direitos Humanos: Uma  
Abordagem Quantitativa sobre seu  
Funcionamento e sobre o Cumprimento de  
suas Decisões

**RICHARD BOURNE**  
*Commonwealth of Nations*: Estratégias  
Intergovernamentais e Não-  
governamentais para a Proteção dos  
Direitos Humanos em uma Instituição  
Pós-colonial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO  
DO MILÊNIO**

**ANISTIA INTERNACIONAL**  
Combatendo a Exclusão: Por que os  
Direitos Humanos São Essenciais para  
os ODMs

**VICTORIA TAULI-CORPUZ**  
Reflexões sobre o Papel do Forum  
Permanente sobre Questões Indígenas  
das Nações Unidas em relação aos  
Objetivos de Desenvolvimento do  
Milênio

**ALICIA ELY YAMIN**  
Rumo a uma Prestação de Contas  
Transformadora: Uma Proposta de  
Enfoque com base nos Direitos Humanos  
para Dar Cumprimento às Obrigações  
Relacionadas à Saúde Materna

SARAH ZAIDI

Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA

Mudança Climática e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: O Direito ao Desenvolvimento, Cooperação Internacional e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

**RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON

O Direito das Vítimas do *apartheid* a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ

O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

**SUR 13**, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA

Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Dificil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE

Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

**MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ

As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E

SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH

O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E

JACQUI GALLINETTI

O Papel das Cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

MAGNUS KILLANDER

Interpretação dos Tratados Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR

Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

**IN MEMORIAM**

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente Por Borislav Petranov

**SUR 14**, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURICIO ALBARRACÍN

CABALLERO

Corte Constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de Casais do Mesmo Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE

DELAPLACE

Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

J. PAUL MARTIN

Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes Crises Sociais: Lições para o Haiti

**DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA

GATJENS

Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel Crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO

MARTEL

Adaptação Razoável: O Novo Conceito sob as Lentes de Uma Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAAP

Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E

HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência na África: Avanços 5 Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias: Uma Releitura do Contrato Social sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes que Marcaram e Fundaram as Representações dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos Chiriboga, Presidente (2002-2005) do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**SUR 15**, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis de *Zina* como Violência Contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre Voluntaristas e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil entre 2000 e 2011

**IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO****NACIONAL DAS DECISÕES****DOS SISTEMAS REGIONAIS E****INTERNACIONAL DE DIREITOS****HUMANOS**

MARIA ISSAEVA, IRINA SERGEEVA

E MARIA SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E LUDMILA

CERQUEIRA CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*: Mudanças e Desafios Após a Primeira Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-SALZBERG

A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Argentina: Uma Análise do Vaivém Jurisprudencial da Corte Suprema de Justiça da Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública Transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de Decisões Internacionais

**CADERNO ESPECIAL: CONECTAS****DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS**

A Construção de uma Organização Internacional do/No Sul

**SUR 16**, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS

ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias* na Luta Contra o Terrorismo. Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que Trabalham na Área de Prevenção e Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS

MACHADO, JOSÉ RODRIGO

RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES

PROL, GABRIELA JUSTINO

DA SILVA, MARINA ZANATA

GANZAROLLI E RENATA DO VALE

ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A Constitucionalidade da Lei Maria da Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern Cameroun*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos Direitos Humanos e da Migração na Formação da Nova Governança Global

**SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS**

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime Organizado Transnacional nas Américas: Situação e Desafios no Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança Democrática e Conflito entre Culturas Políticas. Primeiras Observações sobre uma Experiência na Cidade Autônoma de Buenos Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e Direitos Humanos na Argentina. Uma Análise do *Centro de Estudos Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e A *Marcha da Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS) NO

RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça

Global

José Marcelo Zacchi – Pesquisador-associado do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS

A Fundação Carlos Chagas tem como premissa essencial a questão da cidadania. Em suas especialidades e linhas de pesquisa, atua com vistas ao desenvolvimento humano-social.

A produção em pesquisa na FCC, articulada entre os pólos de avaliação de políticas, gênero e raça, abrange aprofundados estudos sobre os vários níveis de ensino.

Nas três publicações da Fundação – Cadernos de Pesquisa, Estudos em Avaliação Educacional e Textos FCC –, essa produção acadêmica divide espaço com o trabalho de pesquisadores de outras instituições e possibilita uma visão diversificada sobre as questões da área.



Fundação Carlos Chagas

REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO [WWW.FCC.ORG.BR](http://WWW.FCC.ORG.BR)